

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	12



### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 2.151/2023

DECRETO Nº 64.034/2025

Publicado no DOV nº 4157, de 31 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de janeiro de 2025, de ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de fevereiro de 2025, de ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 64.362, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforma na UTI do Hospital Regional de Vilhena para ampliação de 17 para 20 leitos, sendo essencial para unificar o atendimento em um único espaço, eliminando a necessidade de funcionamento em áreas separadas. Com essa reforma, a gestão da unidade será otimizada, garantindo uma assistência mais eficiente e estruturada. Além disso, a nova ala oferecerá um ambiente moderno e planejado para melhor atender a população do Cone Sul, assegurando qualidade e segurança no cuidado intensivo; e

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2024/SEMUS que presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional de Vilhena Adamastor Teixeira De Oliveira, no IRV e na UPA; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.326/2025,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada  
4450.51.00.00 15000200 Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada  
3350.85.00.00 15000200 Contrato de Gestão R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 64.363/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 64.334, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 64.334, de 5 de março de 2025, que nomeou EMERSON PASSOS TORRES para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 64.364/2025

NOMEIA CREMILSON DE JESUS MARQUES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, E

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, de CREMILSON DE JESUS MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 64.365/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.508/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026, de PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.366/2025**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 519/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.513/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena - PAFEMV, composta pelos servidores:

Presidente: Ivanilda Pinheiro de Godoy

Vice-Presidente: Nelci Souza Araújo

Membros: Jackeline Rodrigues de Araújo Oliveira  
Núbia de Oliveira Araújo  
Ricardo dos Santos Freitas  
Robson de Lima Santos  
Sally Sharon Melo Lima

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.377, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.367/2025**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SHUELLEM FERREIRA DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 149/2025/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, a partir de 11 de março de 2025, da designação da

servidora SHUELLEM FERREIRA DA SILVA, matrícula 14179, da função gratificada de COORDENADORA MUNICIPAL - FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.368/2025**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.613/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, matrícula 10438 detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora, grupo ocupacional ANS, classe J, referência salarial IV, da Secretaria Municipal de Saúde para a Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.369/2025**

EXONERA A SERVIDORA ALICE HEGUEDUS DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 981335 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 5 de março de 2025, da servidora ALICE HEGUEDUS DOS SANTOS, matrícula 16569, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.370/2025**

NOMEIA VITANGELA VITÓRIA ROCHA DE JESUS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 228/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de março de 2025, de VITANGELA VITÓRIA ROCHA DE JESUS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DESPACHO

PROCESSO Nº: 675/2021

ASSUNTO: Arquivamento de Processo – Ressarcimento ao Erário.

Considerando os autos do processo nº 675/2021, que trata de ressarcimento ao erário, e tendo em vista o parecer da comissão processante que aponta para a prescrição da pretensão punitiva administrativa, bem como a prescrição quinquenal para reparação de dano ao erário não decorrente de ato de improbidade administrativa, DECIDO pelo arquivamento do presente processo, com base nos seguintes fundamentos:

1. Prescrição da Pretensão Punitiva Administrativa:

A comissão processante concluiu que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva administrativa. Esta conclusão, não sendo objeto de impugnação neste processo, será considerada homologada para fins de arquivamento.

2. Prescrição Quinquenal para Ressarcimento ao Erário:

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) pacificou o entendimento de que a pretensão de ressarcimento ao erário, quando não decorrente de ato de improbidade administrativa, prescreve em cinco anos, conforme jurisprudência do AgInt no REsp n. 1.991.967/PE (Primeira Turma, julgado em 13/2/2023, DJe de 17/2/2023).

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INTERRUÇÃO. INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO.

I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. In casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015.

II - Conforme entendimento pacificado nesta Corte, a pretensão de ressarcimento de danos ao erário não decorrente de ato de improbidade, como é o caso dos autos, prescreve em cinco anos.

III - O acórdão recorrido contraria entendimento desta Corte, uma vez que é a instauração do processo administrativo que interrompe a prescrição e não a notificação do devedor.

IV - Não apresentação de argumentos suficientes para desconstituir a decisão recorrida.

V - Em regra, descabe a imposição da multa, prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015, em razão do mero improvidamento do

Agravo Interno em votação unânime, sendo necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso a autorizar sua aplicação, o que não ocorreu no caso.

VI - Agravo Interno improvido.

(AgInt no REsp n. 1.991.967/PE, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 13/2/2023, DJe de 17/2/2023.)

Como o presente caso não envolve ato de improbidade administrativa, e considerando a data do evento gerador do dano, aplica-se o prazo prescricional quinquenal.

Conclusão:

O arquivamento do processo se justifica pela prescrição da pretensão punitiva administrativa, pela prescrição quinquenal do direito ao ressarcimento ao erário e pela inexistência de fundamento para aplicação de multa. O princípio da eficiência também recomenda o arquivamento, evitando a propositura de ações inúteis e dispendiosas para o erário.

DECISÃO:

Ante o exposto, DECIDO pelo arquivamento do Processo nº 675/2021.

Encaminhe-se o presente para ciência e adoção de providências para Secretaria Municipal de Planejamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vilhena, 06 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal de Vilhena

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 1501/2025 – SEMUS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no serviço de Estudo Geotécnico com Sondagem de percussão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos, valor estimado de R\$ 29.262,00 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 12/03/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 18/03/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

Antonio Aparecido Duarte  
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMV/SRP/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob



o nº 009/2025/SRP/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esporte - SEMES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020/2025/SEMES.

OBJETO: Formação de Registro de Preço contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) refletores de LED, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.451,40 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 12/03/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/03/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de março de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de março de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 11 de março de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
PREGOEIRA  
Dec. nº 62.096/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 112/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLEUSA APARECIDA ATILIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 3644/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLEUSA APARECIDA ATILIO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA Classe “G”, Referência Salarial “XIV”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 20 a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

### PORTARIA Nº 113/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARGARETE BORGES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 3193/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARGARETE BORGES DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Séries Iniciais, Grupo Ocupacional ATD Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

### PORTARIA Nº 114/2025/SEMAD

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a solicitação feita através do memorando nº 044/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (decreto nº 60.958/2023) no Processo Eletrônico nº 17.903/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 005, de 07 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de março de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração



Decreto nº 63.890/2025

### PORTARIA Nº 115/2025/SEMAD

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a solicitação feita através do memorando nº 043/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (decreto nº 60.958/2023) no Processo Eletrônico nº 17.902/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 006, de 07 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de março de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA INTERNA Nº 009/2025/SEMAS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SERVIDORA KARINA ANDREIA RAMOS DALLA VECCHIA REALIZAR ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE

O Secretário Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Processo Administrativo nº 18.547/2024, requerido pela servidora Karina Andreia Ramos Dalla Vecchia, via solicitação Semas e autorizado o trâmite ID 941896.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal KARINA ANDREIA RAMOS DALLA VECCHIA a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home Office.

Art. 2º A servidora deverá cumprir a carga horária normalmente retroativo a 01/11/2024, pelo período de 12 meses.

Art. 3º A servidora deverá cumprir metas de desempenho diário, estabelecidos em Plano de Trabalho Individualizado, e estas metas serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/11/2024.

Vilhena/RO, 10 de março de 2025

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA 004/2025/SECOM

REVOGA A PORTARIA QUE 011/2024/SECOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

#### RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria 011/2024/SECOM, a partir de 25/06/2024, tendo em vista, o término do Contrato firmado entre a resultante do Processo Administrativo nº 2696/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Empresa M.D. GODOY LTDA

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 11 de março de 2025.

RENATO BARROS MONTEIRO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 61.891/2024

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 008/2025/PGM

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO À SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, ainda, das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO o decreto nº 64.135/2025 que institui a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento dos servidores da procuradoria-geral do município. CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 2346/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de março de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
Subprocurador-Geral do Município  
Decreto nº 64.129/2025



Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA	4985	29/06/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA G	X	XI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA INTERNA Nº 008/2025/SEMOSP

#### REVOGA DA SUBSTITUIÇÃO DA FRENTE DE SERVIÇO DE MARCOS ANTONIO GRESPAN E LUIZ ANTONIO MARTINELLI

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, por motivos administrativos, a Portaria nº 008/2025/SEMOSP, que concedeu substituição de Frente de Serviço. Aos servidores Marcos Antonio Gespam e Luiz Antônio Martinelli.

Art. ° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES  
Secretário de Obras  
Decreto: 63.267/2024

### PORTARIA INTERNA 009/2025- SEMOSP

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022, acrescenta os § 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790 de 14 de Junho de 2022 e altera a redação do inciso I do 2º do Artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790 de Junho de 2022 e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Substituir servidores relacionados, conforme faixas e datas abaixo, em frente de serviço, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, os quais farão jus ao recebimento dos valores de que tratam a Lei nº 6.206/2024, FAIXAS 04 E 05. Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Obras poderá efetuar a troca de servidor para as chefias mencionadas.

#### SERVIDORES OPERACIONAIS PERTENCENTES A FAIXA 04 SUBSTITUIR

NOME	MATRÍCULA	DATA
CLAUDINEI DE FREITAS ROSA	6107	ATÉ 11/02

POR:

MARCOS ANTONIO GRESPAN	16861	A PARTIR DE 12/02
------------------------	-------	-------------------

#### SERVIDORES COORD. SETORIAL E OU ADM. PERTENCENTES A FAIXA 05

SUBSTITUIR

NOME	MATRÍCULA	DATA
GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR	13591	ATÉ 05/02

POR:

LUIZ ANTONIO MARTINELLI	17156	A PARTIR DE 06/02
-------------------------	-------	-------------------

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário de obras  
Decreto 63.267/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 6565, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 029/2025, de 19 de fevereiro de 2025, celebrado com a empresa EDITORA OPET LTDA (Processo Administrativo nº 2079/2025).

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar o fornecimento de livros didáticos e paradidáticos, para atender as escolas da rede municipal de ensino fundamental, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de aquisição e fornecimento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 11 de março de 2025.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

## PORTARIA INTERNA Nº 003/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS SOARES MACIEL.

O Secretário Municipal de Esportes, SILMAR DE FREITAS NETO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 16741/2023 sob ID 944782;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS SOARES MACIEL, detentor do Cargo Público de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, referente ao 3º

quinquênio no período de 01 de Abril de 2025 a 29 de Junho de 2025 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 16741/2023.

Nome: Marcos Soares Maciel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 11 de Março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Termo Dispensa de Licitação 1090/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo nº: 4392050/2025							
Data de Emissão: 25/02/2025							
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Centrífuga Digital e Agitador de Tubo), para atender o SAE/CTA - C. S. VIVIANE M. E. QUILHADA, por um período de 12 (doze) meses							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA							
CNPJ: 20.339.965/0001-94							
Endereço: AVENIDA SAPUCAI							
Bairro: BOA VISTA 2   Cidade: Santa Rita do Sapucaí- MG							
Telefone: (11) 4133 - 6300							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110305007122644490520000	16000040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ord em	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	125570	Centrífuga digital para 12 tubos de 15 ml, -rotor de Ângulo fixo, - velocidade máxima: 4000rpm; -fonte de alimentação: 110V/220V (bivolt); -diâmetro do rotor: 230 mm com Ângulo fixo; -motor sem escova; -display LED; -Pés com ventosas para maior fixação; - Tampa com trava de segurança; -Alertas sonoros. (CÓD. CATMAT 8463)	UND	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
1	2	125571	Agitador de Tubos Vortex 2.800rpm 220V, VORTEX BASIC 2.800 RPM 220 V Aplicação: O Vortex Basic é ideal para homogeneização de soluções. Características: Dois modos de trabalho: Toque ou Contínuo; Velocidade fixa; Plataforma óptica; Base com ventosas; Certificado ISO 9001; Informações Técnicas Especificações Descrições Velocidade 2.800 rpm Controle Analógico 2 posições Dimensões Ø106 x 142 mm Potência 30 W Tensão AC 220V/60Hz Apresentação: 1 Vortex Basic; 1 Plataforma óptica; 1 Manual de Instruções. (CÓD. CATMAT 17905)	UND	1	R\$ 739,00	R\$ 739,00
Total: R\$ 3.238,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Lei 14133/21							
Wagner Wasczuk Borges Secretário Municipal de Saúde							

## PORTARIA Nº 028/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº1833/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023



Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	JOSE CARLOS TROMBIM	28/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6661	ATA-APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ATA-G- VIII	ATA-G-IX

## CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº.015/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DA CONSELHEIRA TUTELAR DE VILHENA/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que o conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 5 (cinco) componentes conforme orientação do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração do Conselheiro Tutelar Gilmar José Moreira no dia 24 de fevereiro de 2025.

O CMDCA - VHA RESOLVE:

Art. 1º Convocar, Nomear e dar posse a conselheira Tutelar 1ª Suplente Lucimar Borges de Oliveira Sadek para suprir as vagas eletivas do Conselho Tutelar Sul.

Art 2º Esta Resolução terá seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de março de 2025.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA INTERNA Nº001/2025/FCV

REVOGA A PORTARIA Nº 003/2024/FCV QUE COMPÕE O CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA.

A Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

Considerando a Instrução Normativa 009/2021 da Controladoria Geral do Município;

RES O L VE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 003/2024/FCV que designou os servidores para Controle Interno da Fundação Cultural de Vilhena/RO:

IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS  
WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena, 11 de março de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
DEC. Nº 62.351/2024

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MOTOR ELETRICO DO PORTÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo link <https://bit.ly/vilhenapafemv>, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de março de 2025, pontualmente às 17hs00Min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade

Vilhena-RO, 11 de março de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
Aleçandra Toledo

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo link <https://bit.ly/vilhenapafemv>, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de março de 2025, pontualmente às 17h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 11 de março de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
Aleçandra Toledo

### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: Escola Municipal de educação Infantil Mário Grasso		
Item	Descrição	Razões que determinam as prioridades.
01	Gás liquefeito de petróleo GLP de 45kg.	Atender a cozinha do refeitório escolar no preparo de alimentos aos alunos.
02	Serviços técnicos profissionais de contabilidade.	Prestação de serviços de contabilidade.
03	Material de limpeza e produção e higienização – produtos de limpeza em geral.	Manter a limpeza diária das salas bem como de todo o espaço escolar.
04	Material de processamento de dados – Tonner e tintas para impressora. Manutenção das impressoras.	Toner e tintas de impressora para atender o setor administrativo e pedagógico. Manter as impressoras funcionando e melhorar a qualidade do ensino.

05	Gás engarrafado/ recarga anual de extintores	Manter a segurança e a prevenção contra incêndios.
06	Material de expediente	Esses materiais são necessários para Desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.
07	Material de proteção e segurança e material para manutenção de bens e imóveis e material elétrico e eletrônico, areia, portal, portas, cadeados, torneiras, lâmpadas, tomadas entre outros.	Manutenção periódica para o bom funcionamento dos ambientes.
08	Mobiliário em Geral	Estantes e armário de aço, para organização do espaço pedagógico.
09	Reserva para emergência	Recurso reservado para pequenas emergências que poderão surgir durante o ano.
Vilhena 10/03/2025 Local e Data		SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES Nome e Assinatura da diretora da Escola
Conselho Escolar da Escola Municipal de educação Infantil Mário Grasso. Razão Social da Unidade Executora		CNPJ: 02.747.377/0001-34

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 258/2024  
b) Licitação Nº : 3/2025  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 25/02/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
f) Processo Adm Nº : 258/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO					
1500117122000321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):							
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL					
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	17.623.813/0001-30	RS 8.330,39					
F. GALDINO DA SILVA EIRELI	32.681.123/0001-21	RS 3.900,00					
G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	30.029.272/0001-85	RS 1.780,00					
ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY	29.552.649/0001-05	RS 3.327,60					
L. BRASIL DA COSTA	34.687.638/0001-64	RS 8.907,00					
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	RS 3.644,00					
MODESTO COMERCIO LTDA	47.250.079/0001-72	RS 2.523,00					
R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.498.558/0001-72	RS 600,00					
S. ALMEIDA LTDA	07.933.407/0001-10	RS 17.689,50					
NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	5	Broca Widia Aço 10 MM	THOMPS ON	UND	30	8,20	246,00
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	8	Cabo Madeira 1,50 M	BAVIL CABOS STARFE R	UND	50	9,90	495,00
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	17	Chave Grifo 18" Cromado	TENACE	UND	30	79,00	2.370,00
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	19	Enxada Aço Carbono 20 CM Madeira 150 CM	PARABO NI	UND	30	41,90	1.257,00
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	24	Picareta Chibanca com Cabo	TENACE	UND	30	45,90	1.377,00
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	27	Trena Fibra Vidro 50 M	THOMPS ON	UNID	4	24,50	98,00
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	30	Enxada Estreito Com Cabo 2.5	PARABO NI	UNID	30	43,11	1.293,30
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	32	Fio Nylon 3 MM Laranja	VULCAN	RL	3	192,53	577,59
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	33	Lâmina Corte Roçadeira Manual Aço Rápido 2 Pontas 1 POL 330 MM 2 MM Costal	TOYAMA	UNID	10	30,05	300,50
BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	34	Lâmina Corte Roçadeira Manual, Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 1 POL Diâmetro Externo: 300 MM Cortador Manual Tubo	NAKASH I	UNID	10	31,60	316,00
F. GALDINO DA SILVA EIRELI	36	Alicate Universal 8"	VONDER	UND	20	195,00	3.900,00
G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	42	Tarraxa 2 POL Abertura Rosca	Vonder	UNID	10	97,00	970,00

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY	43	CHAVE GRIFO TAM. 36° POL DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO	MTX	Und	6	225,70	1.354,20
ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY	44	Chave grifo tipo americano, uso industrial e mordentes em aço, medida 48 polegadas.	Fertak	UND	6	328,90	1.973,40
L. BRASIL DA COSTA	2	Alicate De Corte 6 POL.	WORKE R	UND	30	28,60	858,00
L. BRASIL DA COSTA	3	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	KALA	UND	30	29,90	897,00
L. BRASIL DA COSTA	29	Disco De Asfalto 350 MM 25,40 MM	Tools Carbon	UND	30	238,40	7.152,00
L. P. ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	9	CADEADO 20 MM 20X40	STAM	UND	40	18,90	756,00
L. P. ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	10	CADEADO 30MM	STAM	UND	40	24,60	984,00
L. P. ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	22	Pá De Bico 320 X 270 MM	FAMASTI L	UND	50	31,10	1.555,00
L. P. ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	23	Pá Quadrada 330 X 275 MM	FAMASTI L	UND	10	34,90	349,00
MODESTO COMERCIO LTDA	15	Cavadeira Articulada 150cm CM 28 CM	VONDER	UND	30	84,10	2.523,00
R. C. SERVICOS E COMERCIO LTDA	6	Broca Aço Rápido 10 MM	CISER	UND	50	12,00	600,00
S. ALMEIDA LTDA	4	Alavanca PDM: 2234 Grupo: Ferramentas manuais Classe: Ferramentas manuais sem corte, não acionadas por força motriz Material: Aço Comprimento: 1,50 M	GM	UND	10	104,90	1.049,00
S. ALMEIDA LTDA	11	CADEADO 40 MM	STAN	UND	40	28,70	1.148,00
S. ALMEIDA LTDA	12	CADEADO 50MM	LAND	UND	40	39,70	1.588,00
S. ALMEIDA LTDA	13	Pneu Carrinho Mão Borracha 350 X 8 Com Câmara Ar, Aro Reforçado	AJAX	UND	4	44,00	176,00
S. ALMEIDA LTDA	14	Carrinho Mão 55L	METALO SA	UND	4	180,00	720,00
S. ALMEIDA LTDA	16	Chave Grifo 14" Cromado	STARFE R	UND	30	48,00	1.440,00
S. ALMEIDA LTDA	18	Disco Diamantado 110 MM 20 MM Segmentado Concreto Refrigerado A Água	NORTON	UND	30	14,35	430,50
S. ALMEIDA LTDA	20	Faço Aço Madeira 12 POL Para Mato	THOMPS ON	UND	10	22,80	228,00
S. ALMEIDA LTDA	21	Grossa Chata 12"	KF	UND	50	21,50	1.075,00
S. ALMEIDA LTDA	25	Ferramenta Picareta E Pá Aço Galvanizado Madeira	COLLINS	UNID	30	93,00	2.790,00
S. ALMEIDA LTDA	26	Serrote Profissional Aço Alto Carbono 22 POL	THOMPS ON	UNID	50	37,00	1.850,00
S. ALMEIDA LTDA	28	Vassoura Nylon Madeira	VIACELL I	UNID	20	21,75	435,00
S. ALMEIDA LTDA	31	Abraçadeira Nylon 280 MM 4,8 MM	FOXLUX	UND	400	0,50	200,00
S. ALMEIDA LTDA	35	Arco De Pus Suspenso Arco De Pua	RINO	UND	30	104,00	3.120,00
S. ALMEIDA LTDA	37	Tarraxa 1/2 POL Abertura Rosca	MEIKON	UNID	30	26,00	780,00
S. ALMEIDA LTDA	38	Tarraxa 3/4 POL Abertura Rosca	MEIKON	UNID	20	33,00	660,00

Vilhena, 25 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*Ricardo de Lima  
DIRETOR GERAL DO SAAE

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**  
VILHENA/RO  
MAIOR AMARANTES - Nº 2788
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04/2025****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 74/2025

Data de Emissão: 11/03/2025

Objeto: serviço de realização e promoção de evento profissionalizante CURSO DE RETROESCAVADEIRA a ser realizado entre os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2025 na cidade de Vilhena/RO.

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: RODRIGO ARAUJO DA SILVA

CNPJ: 31.803.048/0001-61

Endereço: AV LIBERDADE

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena

Telefone: (69) 9968-0884

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
1500117128000321453390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	19190	Inscrição em curso de capacitação de servidores	UND	2	1.480,00	2.960,00

**Total: 2.960,00****EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, III, da Lei n. 14.133/2021

(Assinado Eletronicamente)  
**RICARDO DE LIMA**  
Diretor Geral  
Decreto Municipal nº 62.450/2024



## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n.: 003/2025/PL/SRP/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 076/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA nº: 002/2025/CVMV  
NATUREZA DO PROCESSO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de bens comuns.  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de flores naturais, com a finalidade de atender sessões solenes e homenagens que constam no calendário anual de eventos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.  
VALOR: R\$ R\$ 25.144,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).  
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.  
FORNECEDOR ADJUDICADO: ANDERSON ANDRE ZANARDI LTDA ME - CNPJ n. 50.125.225/0001-42, representada por ANDERSON ANDRE ZANARDI.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria n. 072/2025; Decreto Federal nº 11.462/2023: Processo Administrativo nº 076/2025.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n.: 004/2025/PL/SRP/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 072/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA nº: 001/2025/CVMV/SRP/EXCLUSIVO ME/EPP  
NATUREZA DO PROCESSO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de serviços de decoração.  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços comuns de decoração, com a finalidade de atender o calendário anual de eventos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.  
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.  
FORNECEDOR ADJUDICADO: VEST FASHION LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 21.843.410/0001-74, representada por MONICA DE PAULA GOMES WERNEK.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria n. 072/2025; Decreto Federal nº 11.462/2023: Processo Administrativo nº 072/2025.



CÂMARA DE VILHENA  
PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Vilhena/RO  
12/2024

**Relação Servidores Ativos De 31/12/2024 à 31/12/2024****Geral**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Situação</b>	<b>Admissão</b>
500292	ADENILSON LUIZ MAGALHAES	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	Em Atividade	11/01/2023
500298	ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 10	Em Atividade	09/02/2023
500422	ADRIEL AMARAL KELM	ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA	PRESIDÊNCIA	Em Atividade	11/11/2024
500244	ALINE DIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 10	Em Atividade	09/02/2022
400070	ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO	ANALISTA PARLAMENTAR	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	11/10/2022
400056	Ándrea de Oliveira Baltazar	ANALISTA PARLAMENTAR	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	Em Atividade	23/06/2020
400010	ANILDO BURGHAUSEN	VIGIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	01/12/2006
400012	APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS SILVA	ZELADOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	01/12/2006
400025	CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	CONTADOR	DIRETORIA FINANCEIRA	Em Atividade	10/06/2019
400064	CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	15/07/2022
500159	CLAUDIANA SOUSA MATIAS DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 07	Em Atividade	01/04/2020
500276	CLEITON SECHENEL PIRES BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR II	ASSESSORIA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	Em Atividade	02/09/2022
400005	DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	18/09/2006
500191	EDITE SANTOS RODRIGUES CONCEICAO	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 05	Em Atividade	05/01/2021
400068	EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA	ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	20/09/2022
400071	EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN	PROCURADOR	ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES	Em Atividade	28/10/2022
400074	ELIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APOIO À GESTÃO DE PESSOAS	Em Atividade	11/04/2023
400030	ELISANGELA GONCALVES DE LIMA	ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	05/07/2019
400016	EMERSON DA SILVA	VIGIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	02/07/2007
400046	ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - LETRAS / LIBRAS	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	Em Atividade	09/06/2020
500414	FABIELI CARVALHO BURATTI	ASSESSOR PARLAMENTAR I	ASSESSORIA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	Em Atividade	02/08/2024
400073	FRANKLIM ABREU SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÚCLEO DE GESTÃO DE FROTAS	Em Atividade	06/12/2022
400033	GISELLE APARECIDA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Em Atividade	08/07/2019
400028	GUNTHER SCHULZ	PROCURADOR	ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES	Em Atividade	01/07/2019
500411	GUSTAVO SILVA DE FRANCA	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. VER. WILSON DEFLON TABALIPA	Em Atividade	03/07/2024
400027	ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO	PREGOEIRA OFICIAL	Em Atividade	01/07/2019
400019	IVOLETE DOS SANTOS	ZELADOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	02/06/2008
500266	IVONETE DA SILVA	DIRETOR GERAL	PRESIDÊNCIA	Em Atividade	12/07/2022
400076	JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO	NÚCLEO DE LICITAÇÃO	Em Atividade	26/05/2023
400054	JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA	ANALISTA PARLAMENTAR	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	23/06/2020
500190	JOEL MARQUES DE LUCA	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 05	Em Atividade	05/01/2021
400029	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PRESIDÊNCIA	Em Atividade	03/07/2019

**Geral**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Situação</b>	<b>Admissão</b>
400026	JONATHAS SOARES DA SILVA	AUDITOR INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	Em Atividade	26/06/2019
500214	JOSE ANTONIO CORREA	DIRETOR JURÍDICO	PROCURADORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	11/01/2021
200064	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	VEREADOR	GAB. PARLAMENTAR 05	Em Atividade	01/01/2021
400061	JOSIAS ALVES DA SILVA	ANALISTA PARLAMENTAR	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	23/09/2020
400069	JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO	ANALISTA PARLAMENTAR	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	03/10/2022
500257	KÁSSIA DOS SANTOS JARDIM	DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORIA FINANCEIRA	Em Atividade	14/07/2022
400039	LEANDRO JOSÉ LANG	ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTROLADORIA	CONTROLADORIA GERAL	Em Atividade	11/11/2019
500331	LETICIA MOURA DE SOUSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	10/10/2023
500326	LINA PEDOT FARIS	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Em Atividade	01/09/2023
400055	LUCAS SOARES DA SILVA	ANALISTA PARLAMENTAR	PRESIDÊNCIA	Em Atividade	23/06/2020
400063	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE OUVIDORIA	OUVIDORIA	Em Atividade	16/03/2021
400009	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	VIGIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	01/12/2006
400052	MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NUCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Em Atividade	23/06/2020
500314	MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	GAB. PARLAMENTAR 10	Em Atividade	19/04/2023
400066	MARIA VICTORIA FERREIRA SILVA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	Em Atividade	25/08/2022
500400	MATHEUS LEMES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR II	ASSESSORIA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	Em Atividade	05/02/2024
500311	MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO	Em Atividade	03/04/2023
400045	MAYARA TAMA SATO NEGRI	ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	08/06/2020
400015	NALUSA BILAC JORDAO	ZELADOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	04/06/2007
500424	NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA	DIRETOR DE CERIMONIAL	DIRETORIA DE CERIMONIAL	Em Atividade	18/11/2024
400075	OSEIAS DE PAULA SENRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Em Atividade	12/04/2023
400044	OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	Em Atividade	14/05/2020
500336	PATRICIA MESSIAS DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 05	Em Atividade	12/01/2024
400057	PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA	ANALISTA PARLAMENTAR	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	29/06/2020
200067	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	VEREADOR	GAB. PARLAMENTAR 10	Em Atividade	01/01/2021
400059	RAIZA GIOTTO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA FINANCEIRA	Em Atividade	06/07/2020
500312	RAPHAEL BASSANI GOEBEL	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 07	Em Atividade	17/04/2023
400072	RENATA MACEDO MALTA	ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO	NÚCLEO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO	Em Atividade	09/11/2022
500193	ROSANGELA ALVES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	GAB. PARLAMENTAR 05	Em Atividade	05/01/2021
500210	ROSANGELA ARCANJO DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR II	GAB. PARLAMENTAR 10	Em Atividade	05/01/2021
300001	ROSANGELA FERNANDES PINHEIRO NANTES	PENSIONISTA	PENSIONISTA	Em Atividade	01/01/2004
400035	SALES LUIZ JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	23/07/2019
200045	SAMIR MAHMOUD ALI	VEREADOR	GAB. VER. SAMIR MAHMOUD ALI	Em Atividade	01/01/2017
400060	SANDRA DA SILVA NOGUEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	05/08/2020
400040	SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	NÚCLEO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	Em Atividade	06/12/2019
400011	SIDNEY ALVES PESSOA	VIGIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	01/12/2006
500164	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	GAB. PARLAMENTAR 07	Em Atividade	04/05/2020
400058	SILVINEY CAETANO	ANALISTA PARLAMENTAR	DIRETORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	02/07/2020

## Geral

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Situação</b>	<b>Admissão</b>
400004	TATIANE PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA LEGISLATIVA	Em Atividade	18/09/2006
400043	THIAGO DO CARMO MOTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA	ENCARREGADO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Em Atividade	18/02/2020
400014	VALDEMIR ROBERTO STANGER	JARDINEIRO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Em Atividade	01/12/2006
200059	WILSON DEFLON TABALIPA	VEREADOR	GAB. VER. WILSON DEFLON TABALIPA	Em Atividade	01/04/2020

**Registros Total: 74**

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**